



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Assessoria Especial de Comunicação Social  
**ANEXO**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Responsável:**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério das Comunicações

Nome da autoridade competente: Cláudia Andreza Resende

CPF: 969.460.5960-20

Cargo: Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da Descentralização de crédito por meio de Nota de Crédito (NC): ASCOM

Identificação do Ato que confere poderes para a assinatura: Portaria 1326 da Casa Civil, de 26 de Janeiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 410003 - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Natureza de Despesa: 33.90.39 – SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Ministério da Saúde

Nome da autoridade competente: Maria Elisa Andries dos Reis

Cargo: Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social Número do CPF: 824.408.247-04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto da Descentralização de crédito por meio de Nota de Crédito – NC: ASCOM

Identificação do Ato que confere poderes para a assinatura: Portaria 1354 da Casa Civil, de 30 de Janeiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 250110, Coordenação-Geral de Material e Patrimônio/ Subsecretaria de Assuntos Administrativos (CGMAP/SAA).

**3. OBJETO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO POR MEIO DE NOTA DE CRÉDITO (NC):**

Execução de serviços de comunicação digital com o objetivo de dar conhecimento à sociedade, nos âmbitos regional, nacional, das políticas, ações, atos e demais informações, considerando a necessidade de diálogo do Governo Federal com os diversos públicos. Ou seja, viabilizar a execução de serviços de comunicação digital e produção de conteúdo multimídia, estes vinculados ao Plano de Trabalho que descreve as metas a serem atingidas e os resultados esperados, com vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO POR MEIO DE NC**

<b>METAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>META 1</b>	Criação e produção de ícone
<b>PRODUTO</b>	Descritivo: Criação, a partir de briefing, de elemento gráfico utilizado para representar uma ação, situação, programa de computador, atalho de acesso para um arquivo específico, aplicação, pasta ou diretório.
<b>META 2</b>	Elemento Gráfico para propriedade digital
<b>PRODUTO</b>	Descritivo: Criação ou adaptação de elemento gráfico para identificar ação, tema ou programa em propriedade digital, a partir de briefing do Ministério das Comunicações
<b>META 3</b>	Planejamento de Conteúdo
<b>PRODUTO</b>	Descritivo: Estabelecer, a partir de briefing de projetos a abordagem a ser dada ao conteúdo, com o objetivo de orientar a produção de conteúdos em ambientes digitais. O planejamento de conteúdo orientará as etapas de macroarquitetura padrão, projeto editorial e produção de conteúdo.
<b>META 4</b>	Relatório de desempenho de Redes Sociais
<b>PRODUTO</b>	Descritivo: Elaboração de análise do desempenho de perfis de redes sociais para subsidiar a produção de conteúdo e ações interativas.
<b>META 5</b>	Infográfico
<b>PRODUTO</b>	Descritivo: Criação e produção de conteúdo com a utilização de recursos gráficos e/ou interativos e textos breves
<b>META 6</b>	Infográfico
<b>PRODUTO</b>	Descritivo: Criação e produção de conteúdo com a utilização de recursos gráficos e/ou interativos e textos breves
<b>META 7</b>	Banner
<b>PRODUTO</b>	Descritivo: Criação e produção de peça gráfica digital, com conteúdo estático ou animado ou interativo
<b>META 8</b>	Banner
<b>PRODUTO</b>	Descritivo: Criação e produção de peça gráfica digital, com conteúdo estático ou animado ou interativo
<b>META 9</b>	Banner
<b>PRODUTO</b>	Descritivo: Criação e produção de peça gráfica digital, com conteúdo estático ou animado ou interativo
<b>META 10</b>	Adaptação de banner
<b>PRODUTO</b>	Descritivo: Adaptação de banner já produzido a outro formato, com ou sem inclusão de elementos
<b>META 11</b>	Adaptação de banner
<b>PRODUTO</b>	Descritivo: Adaptação de banner já produzido a outro formato, com ou sem inclusão de elementos
<b>META 12</b>	Adaptação de banner
<b>PRODUTO</b>	Descritivo: Adaptação de banner já produzido a outro formato, com ou sem inclusão de elementos
<b>META 13</b>	Vídeo animação
<b>PRODUTO</b>	Descritivo: Produção de vídeo com utilização de técnica de animação (ilustrações, desenhos e/ou ícones), a partir de briefing e previamente aprovado pelo Órgão. O vídeo deve ser transcrito e legendado nos idiomas: português, inglês e espanhol. O custo deve prever a equipe e os equipamentos necessários para a produção do vídeo, incluindo edição, letterings e trilha. (direção de edição, editor, diretor de arte, sonorização). A duração do vídeo deve ser de até 1 minuto.
<b>META 14</b>	Reedição de Vídeos
<b>PRODUTO</b>	Descritivo: Reedição de vídeo já produzido, incluindo aplicação ou edição de trilha. O vídeo, de até 5 minutos, deve ser legendado em português. O custo deve prever a equipe e os equipamentos necessários para a produção do vídeo (direção de edição, pós-produção, arte, edição, sonorização, locutor standard).
<b>META 15</b>	Criação de vinheta
<b>PRODUTO</b>	Descritivo: Criação de mensagem simples, de curta duração, para utilização em ambientes digitais. A vinheta pode conter texto, imagem, áudio, arte gráfica, animação, conforme solução escolhida para atendimento ao briefing.
<b>META 16</b>	Conteúdo para redes Sociais
<b>PRODUTO</b>	Descritivo: Produção e publicação de posts para redes sociais, a partir de pauta previamente aprovada. Envolve a elaboração de texto, edição de imagens e tagging.
<b>META 17</b>	Atendimento de demandas
<b>PRODUTO</b>	Descritivo: Identificação das necessidades do Órgão e acompanhamento da execução das soluções propostas, garantindo a manutenção da qualidade técnica da entrega dos produtos e serviços executados no âmbito da contratação.

#### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO**

É evidente o desafio da área comunicacional em promover as ações do MCOM, bem como seu importante papel de garantir a disseminação de informações sobre direitos e serviços, projetos e políticas governamentais desenvolvidos pela pasta.

No cumprimento de suas funções, a Ascom necessita investir anualmente recursos na produção e divulgação de ações comunicacionais.

É preciso assegurar que as mensagens produzidas alcancem os públicos pretendidos de forma eficaz e sejam capazes de produzir os efeitos expressos na política pública de comunicação do Governo Federal.

Imprescindível também que as ações de comunicação observem, cada vez mais, a relação entre os diferentes públicos e as mídias a serem utilizadas na veiculação dessa comunicação. Importa ter atenção com todos os meios, observando as características dos públicos que mais acessam cada um deles, objetivando uma comunicação mais dirigida e com linguajar específico para cada meio, tendo como referência os diversos perfis a serem considerados.

Com a finalidade de implementar as necessárias atividades, a Assessoria de Comunicação precisa contar com conjunto ampliado de produtos e serviços de comunicação digital. Tais ferramentas deverão habilitar a Ascom a cumprir com as suas estratégias comunicacionais e, especialmente, contribuir para a promoção das políticas da pasta.

Necessário ressaltar que o Ministério possui um quadro de pessoal muito reduzido com um quantitativo insuficiente de profissionais para atender as atuais necessidades de comunicação. Neste contexto, a descentralização de recursos amplia a gama de serviços e auxilia no atendimento da demanda atualmente existente.

Os serviços de comunicação digital são direcionados à necessidade do atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, bem como a orientação e prestação de serviços à população.

Os meios digitais de comunicação, tais como Facebook, Instagram, Youtube, Twitter, etc., são cada vez mais as principais fontes de informações para parcela importante da população. São também canais de disseminação de notícias falsas. Por isso, é necessário ampliar a presença nesses meios para bem informar o cidadão.

Fato é que as plataformas e tecnologias têm sido cada vez mais utilizadas para prestar informações, mobilizar, engajar, educar e oferecer facilidades por meio dos serviços *on-line* disponibilizados aos cidadãos.

Trabalhar num contexto que se transforma a cada dia, numa velocidade acelerada, requer um constante olhar sobre as inovações. No Brasil, o número de pessoas que utilizam plataformas e tecnologias digitais tem crescido de maneira considerável, o que tem motivado empresas e governos a tirar proveito dos benefícios que elas oferecem. Torna-se fundamental utilizar plataformas, tecnologias e estratégias digitais para atender os objetivos de comunicação, pelo fato delas trazerem soluções mais ágeis e completas e resultados mais efetivos e de menor custo.

#### Motivação

A descentralização do crédito é motivada pela execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora, conforme inciso II, do Art. 3º Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, além disso, há disponibilidade orçamentária para execução dos serviços, todavia, o Ministério das Comunicações não possui agência de comunicação digital contratada, apesar de estar em fase de Estudos Preliminares para promover sua contratação.

#### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza que a descentralizada substabeleça para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) sim

( x ) não

#### **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Decentralizada

( ) contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto da descentralização de crédito por meio de nota de crédito (NC)?

( ) sim

( x ) não

#### 9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>METAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade (mês)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantitativo (total)</b>	<b>Valor total</b>	<b>Início Estimado</b>	<b>Fim Estimado</b>
<b>META 1</b>	Criação e produção de ícone		5	R\$ 208,04	30	R\$ 6.241,20	data da assinatura	6 meses após a assinatura
PRODUTO	Descritivo: Criação, a partir de briefing, de elemento gráfico utilizado para representar uma ação, situação, programa de computador, atalho de acesso para um arquivo específico, aplicação, pasta ou diretório.							
<b>META 2</b>	Elemento Gráfico para propriedade digital	Baixa	1	R\$ 1.180,47	6	R\$ 7.082,82	data da assinatura	6 meses após a assinatura
PRODUTO	Descritivo: Criação ou adaptação de elemento gráfico para identificar ação, tema ou programa em propriedade digital, a partir de briefing do Ministério das Comunicações	Complexidade Baixa: Adaptação de elemento gráfico						
<b>META 3</b>	Planejamento de Conteúdo		1	R\$ 14.700,00	6	R\$ 88.200,00	data da assinatura	6 meses após a assinatura

PRODUTO	Descritivo: Estabelecer, a partir de briefing de projetos a abordagem a ser dada ao conteúdo, com o objetivo de orientar a produção de conteúdos em ambientes digitais. O planejamento de conteúdo orientará as etapas de macroarquitetura padrão, projeto editorial e produção de conteúdo.							
<b>META 4</b>	Relatório de desempenho de Redes Sociais			R\$ 12.324,38 <sup>1</sup>		R\$ 12.324,38	data da assinatura	6 meses após a assinatura
PRODUTO	Descritivo: Elaboração de análise do desempenho de perfis de redes sociais para subsidiar a produção de conteúdo e ações interativas.							
<b>META 5</b>	Infográfico	Baixa	6	R\$ 779,32	36	R\$ 28.055,52	data da assinatura	6 meses após a assinatura
PRODUTO	Descritivo: Criação e produção de conteúdo com a utilização de recursos gráficos e/ou interativos e textos breves	Complexidade Baixa: Infográfico estático, com aplicação de imagem e edição simples na composição.						
<b>META 6</b>	Infográfico	Média	2	R\$ 1.435,84	12	R\$ 17.230,08	data da assinatura	6 meses após a assinatura
PRODUTO	Descritivo: Criação e produção de conteúdo com a utilização de recursos gráficos e/ou interativos e textos breves	Complexidade Baixa: Infográfico estático, com montagem de um gráfico ou de um fluxo complexo						
<b>META 7</b>	Banner	Baixa	10	R\$ 555,05	60	R\$ 33.303,00	data da assinatura	6 meses após a assinatura

PRODUTO	Descritivo: Criação e produção de peça gráfica digital, com conteúdo estático ou animado ou interativo	Complexidade Baixa: Banner estático						
<b>META 8</b>	Banner	Média	10	R\$ 1.355,63	60	R\$ 81.337,80	data da assinatura	6 meses após a assinatura
PRODUTO	Descritivo: Criação e produção de peça gráfica digital, com conteúdo estático ou animado ou interativo	Complexidade Baixa: Banner animado						
<b>META 9</b>	Banner	Alta	5	R\$ 2.346,31	30	R\$ 70.389,30	data da assinatura	6 meses após a assinatura
PRODUTO	Descritivo: Criação e produção de peça gráfica digital, com conteúdo estático ou animado ou interativo	Complexidade Baixa: Banner interativo						
<b>META 10</b>	Adaptação de banner	Baixa	2	R\$ 420,00	12	R\$ 5.040,00	data da assinatura	6 meses após a assinatura
PRODUTO	Descritivo: Adaptação de banner já produzido a outro formato, com ou sem inclusão de elementos	Complexidade Baixa: Adaptação de banner, com alteração de dimensões, ajustes de texto e troca de imagem						
<b>META 11</b>	Adaptação de banner	Média	2	R\$ 638,82	12	R\$ 7.665,84	data da assinatura	6 meses após a assinatura
PRODUTO	Descritivo: Adaptação de banner já produzido a outro formato, com ou sem inclusão de elementos	Complexidade Baixa: Adaptação de banner, com alteração de formato, rAediagramação, com ou sem animação.						
<b>META 12</b>	Adaptação de banner	Alta	2	R\$ 961,89	12	R\$ 11.542,68	data da assinatura	6 meses após a assinatura
PRODUTO	Descritivo: Adaptação de banner já produzido a outro formato, com ou sem inclusão de elementos	Complexidade Baixa: Adaptação de banner, com inclusão de elementos multimídia (vídeo, áudio).						
<b>META 13</b>	Vídeo animação	Baixa		R\$ 12.881,84	7	R\$ 90.172,88	data da assinatura	6 meses após a assinatura

PRODUTO	<p>Descritivo: Produção de vídeo com utilização de técnica de animação (ilustrações, desenhos e/ou ícones), a partir de briefing e de roteiro previamente aprovado pelo Órgão. O vídeo deve ser transcrito e legendado nos idiomas: português, inglês e espanhol. O custo deve prever a equipe e os equipamentos necessários para a produção do vídeo, incluindo edição, letterings e trilha. (direção de edição, editor, diretor de arte, sonorização). A duração do vídeo deve ser de até 1 minuto.</p>							
<b>META 14</b>	Reedição de Vídeos			R\$ 3.674,26	12	R\$ 44.091,12	data da assinatura	6 meses após a assinatura
PRODUTO	<p>Descritivo: Reedição de vídeo já produzido, incluindo aplicação ou edição de trilha. O vídeo, de até 5 minutos, deve ser legendado em português. O custo deve prever a equipe e os equipamentos necessários para a produção do vídeo (direção de edição, pós-produção, arte, edição, sonorização, locutor standard).</p>							
<b>META 15</b>	Criação de vinheta			R\$ 4.870,42	11	R\$ 53.574,62	data da assinatura	6 meses após a assinatura

PRODUTO	Descritivo: Criação de mensagem simples, de curta duração, para utilização em ambientes digitais. A vinheta pode conter texto, imagem, áudio, arte gráfica, animação, conforme solução escolhida para atendimento ao briefing.							
<b>META 16</b>	Conteúdo para redes Sociais	Baixa	1	R\$ 13.261,65 <sup>6</sup>		R\$ 79.569,90	data da assinatura	6 meses após a assinatura
PRODUTO	Descritivo: Produção e publicação de posts para redes sociais, a partir de pauta previamente aprovada. Envolve a elaboração de texto, edição de imagens e tagueamento.	Baixa						
<b>META 17</b>	Atendimento de demandas	Baixa	1	R\$ 11.611,00 <sup>6</sup>		R\$ 69.666,00	data da assinatura	6 meses após a assinatura
PRODUTO	Descritivo: Identificação das necessidades do Órgão e acompanhamento da execução das soluções propostas, garantindo a manutenção da qualidade técnica da entrega dos produtos e serviços executados no âmbito da contratação.							
					<b>TOTAL MENSAL</b>	R\$ 117.581,19		
					<b>TOTAL 6 MESES</b>	<b>R\$ 705.487,14</b>		



**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

O crédito será descentralizado no ato da assinatura, e o descentralização financeira ocorrerá mês a mês, na medida que ocorrerem as prestações de conta.

Segue abaixo a previsão estimada de descentralização financeira.

Meramente estimativo:

MÊS/ANO	VALOR
novembro/2023	R\$ 117.581,19
dezembro/2023	R\$ 117.581,19
janeiro/2024	R\$ 117.581,19
fevereiro/2024	R\$ 117.581,19
março/2024	R\$ 117.581,19
abril/2024	R\$ 117.581,19

#### **11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO (PAD)**

DADOS ORÇAMENTÁRIOS	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
	Não	R\$ 705.487,14

#### **12. DA DISPENSA DA CELEBRAÇÃO DE TED**

Nos termos do inciso IV, parágrafo 3º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, esta secretaria, na qualidade de unidade descentralizadora do crédito, dispensa a formalização de termo de execução Descentralizada (TED), tendo em vista os dois órgãos envolvidos serem integrantes do Sistema do Governo do Poder Executivo Federal (SICOM).

#### **13. PUBLICAÇÃO**

A Descentralização de crédito por meio de Nota de Crédito e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra da Descentralização de crédito por meio de Nota de Crédito celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### **14. PROPOSIÇÃO**

Local e data: Brasília, na data da assinatura

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Ministério da Saúde

Nome da autoridade competente: Maria Elisa Andries dos Reis

Cargo: Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social

Número do CPF: 824.408.247-04

Nome do Ordenador de Despesa: Rogério Guedes Soares

CPF: 554.988.250-72

Cargo: Subsecretário de Assuntos Administrativos

#### **15. APROVAÇÃO**

Local e data: Brasília, na data da assinatura.

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério das Comunicações

Nome da autoridade competente: Cláudia Andreza Resende

CPF: 969.460.5960-20

Cargo: Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social

Nome da Ordenadora de Despesa: Lorena Vieira da Silva Santos

CPF: 954.035.581-87

Cargo: Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Andreza Resende, Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social**, em 27/11/2023, às 09:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Vieira da Silva Santos, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos**, em 27/11/2023, às 09:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Andries dos Reis, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 16:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11226233** e o código CRC **AE84E48A**.